



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2020

PROCESSO Nº 269/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2020

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado por **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 65/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** CNPJ 03.785.610/0001-36, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, CONSTANTE NOS LOTES: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 E 009, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 139/2020, Processo n.º 269/2020, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues no Hospital Municipal, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.1.1 - QUANTIDADE MÍNIMA A SER SOLICITADA POR COMPRA: 01 (UMA) UNIDADE.

7.2 – Recebidos os materiais e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se a sua substituição imediata, constados da comunicação da irregularidade pelo órgão.

7.3 – Serão recusados os materiais defeituosos ou que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso. Devendo a licitante vencedora substituir dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação da irregularidade pela coordenação de apoio logístico do Hospital Municipal, ou pessoa autorizada pela administração do hospital.

7.4 – A licitante vencedora deverá repor os materiais utilizados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação expressa do setor competente. As notas fiscais dos materiais utilizados deverão ser entregues junto com o material a ser repostado e, ainda deverão constar nas notas fiscais o nome do paciente, número do prontuário, data da cirurgia e código da tabela SUS do material utilizado. As notas fiscais deverão ser emitidas por paciente (individual).

7.5 – Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega, visando garantir a qualidade e validade especificada pelo fabricante, em observância rigorosa da legislação específica.

7.6 – Os equipamentos (caixas) solicitados em regime de comodato ficarão sob posse do Hospital Municipal até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

7.7 – A validade mínima dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu termo de recebimento e aceitação, contra defeitos de fabricação, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.8 – Todas as despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

7.9 Do Regime de Comodato

Todos os itens avulsos ou em caixas para os quais seja exigido aparelho, equipamento ou instrumento para a sua aplicação, deverão ser fornecidos com tais instrumentais necessários a aplicação da técnica, inclusive perfuradores, fresas e brocas, em regime de comodato.

Os instrumentais, aparelhos e/ou equipamentos em comodato, necessários à utilização dos materiais solicitados à LICITANTE vencedora, devem ser disponibilizados no **centro cirúrgico** deste Hospital, acompanhados de “checklist” para conferência prévia e posterior a cirurgia.

Os instrumentais devem ser fornecidos por ocasião de sua utilização, devendo ser novos ou em perfeito estado de uso e conservação, devidamente testados e aprovados, com todos os acessórios se



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

houver, e comprovadamente de sua propriedade, isentando o Hospital Municipal “Antonio Augusto dos Santos – Virote” de quaisquer ônus.

Cada sistema deverá ser compatível entre si e conter todos os dispositivos necessários para a utilização das placas e parafusos.

Exceto quando dispensado pelo responsável, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar a presença de INSTRUMENTADOR durante todos os procedimentos cirúrgicos que envolvam material de consumo da mesma.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1—O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (**dez por cento**) do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, faltar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

NAVIRAÍ - MS, 16/12/2020.

Rodrigo dos Santos Lima
Matrícula nº 8222-8
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Moises Santos Silva
CPF: 518.922.781-20

NAVIRAÍ - MS, 17/12/2020.

ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 03.785.610/0001-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 87/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 139/2020 – Processo nº. 269/2020.

Nome da Empresa: ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 03.785.610/0001-36

Insc. Estadual: 28.313.476-3

Endereço: Rua Alegrete, nº 205 – Bairro: Monte Castelo

Cidade: Campo Grande – MS CEP: 79010-130

Telefone: (67) 3043-2053

e-mail: gislaine.lima@endosurgical.net.br

Responsável: Moises Santos Silva

CPF: 518.922.781-20

RG: 000.586.020 SEJUSP/MS

Endereço: Rua Jorge Luís Anchieta Curado, nº 507 – Jardim Itatiaia / Campo Grande - MS

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	37588	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR TIPO ILIZAROV EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, INCLUEM-SE : PINOS DE SCHANZ, FIOS LISOS E FIOS OLIVADOS..	/ SARTORI	UN	15,00	1.170,0000	17.550,00
	2	37589	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO, COM OPÇÕES BARRA/TUBO DE 10 A 50 MM ; CONECTORES EM ALUMÍNIO : E PINOS TIPO SCHANZ, 0,5 MM E 0,4 MM.	WORLD FIX / MINASMED	UN	30,00	1.092,0000	32.760,00
	3	37590	FIXADOR EXTERNO LINEAR, COM TAMANHO COMPATÍVEL ENTRE 200 MM E 400 MM; SENDO PARA USO EM ÚMERO , FÊMUR E TÍBIA .	SARTORI	UN	40,00	714,0000	28.560,00
	4	37591	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO , COM PINO SCHANZ EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , COM OPÇÃO DE SER TIPO COLLES OU LINEAR.	SARTORI	UN	30,00	441,0000	13.230,00
	5	37592	FIXADOR PÉLVICO.	WORLD FIX / MINASMED	UN	5,00	796,8000	3.984,00
	6	37596	FIXADOR MINI EZTERNO , COM OPÇÃO PARA FALANGE ÚNICA E DUPLA FALANGE.	SARTORI	UN	12,00	378,0000	4.536,00
	7	37622	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE DISTRAÇÃO OU COMPRESSÃO ANGULAR E / OU ROTACIONAL ,DEVENDO SER EM NO MÍNIMO TRES TAMANHOS , P,M e G.	WORLD FIX / MINASMED	UN	15,00	1.092,0000	16.380,00
2	1	37597	PARAFUSO CANULADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 3,5 MM , COM OPÇÃO DE ROSCA TOTAL E ROSCA PARCIAL COM COMPRIMENTO ENTRE 16 E 30 MM.	HEXAGON	UN	70,00	188,1000	13.167,00
	2	37598	PARAFUSO CANULADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 4,5 MM , COM ROSCA TOTAL PARCIAL E COMPRIMENTO ENTRE 20 E 70 MM.	HEXAGON	UN	80,00	188,1000	15.048,00
	3	37599	PARAFUSO CANULADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 7,0 MM , COM OPÇÃO DE ROSCA DE 19 A 32 MM COM COMPRIMENTO ENTRE 40 E 120 MM.	HEXAGON	UN	100,00	173,2500	17.325,00
	4	37641	PARAFUSO CANULADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO COM DUPLA ROSCA TIPO HEBERT 3,5MM COM COMPRIMENTO ENTRE 16X30MM.	HEXAGON	UN	70,00	207,9000	14.553,00
	5	37642	PARAFUSO CANULADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO COM DUPLA ROSCA TIPO HEBERT 4,5MM COM COMPRIMENTO ENTRE 30X70MM.	HEXAGON	UN	80,00	207,9000	16.632,00
	6	37643	PARAFUSO CANULADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO CÔNICO, ALTO COMPRESSIVO 3,5MM COM COMPRIMENTO ENTRE 12X30MM.	HEXAGON	UN	70,00	445,5000	31.185,00
3	1	37593	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FÊMUR ANTERÓGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL	HEXAGON	UN	30,00	1.600,0000	48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.						
2	37594	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FÊMUR RETRÓGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	1.900,0000	57.000,00	
3	37595	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	950,0000	47.500,00	
4	37627	HASTE BLOQUEADA FEMURAL PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CURTA ,.....CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	1.750,0000	87.500,00	
5	37628	HASTE BLOQUEADA FEMURAL PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, LONGA ,.....CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	1.750,0000	52.500,00	
6	37629	HASTE BLOQUEADA UMERAL , ANTEROGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	1.600,0000	24.000,00	
7	37630	HASTE ELÁSTICA FLEXIVEL EM TITÂNIO , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	ORTOSINT ESE	UN	10,00	1.050,0000	10.500,00	
8	37631	HASTE INTRAMEDULAR FEMURAL BLOQUEADA , EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO,LATERALIZADA LOMGA, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	1.900,0000	57.000,00	
9	37632	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL COM BLOQUEIO MULTIDIRECIONAL E DISTAL , EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	40,00	1.100,0000	44.000,00	
4	1	37633	MICROPLACA CONDILAR PARA CABEÇA DO RÁDIO , LATERALIZADA , FORJADA EM LIGA DE TITÂNIO ,ASSCIADA A MICROPARAFUSOS ROSQUEÁVEIS 1,5MM , 2,0MM E/OU 2,7MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.	HEXAGON	UN	20,00	2.562,8000	51.256,00
2	37634	MICROPLACA EM FORMATO ESPECÍFICO (L,T,Y e X) COM FUROS COMBINADOS, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	TORIDE	UN	15,00	2.562,8000	38.442,00	
3	37635	MICROPLACA EM FORMATO ESPECÍFICO (L,T,Y e X) COM FUROS DINÂMICOS, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	2.562,8000	51.256,00	
4	37636	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL, COLUNA RADIAL , EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	2.562,8000	51.256,00	
5	37637	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL,DORSAL , EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	2.562,8000	51.256,00	
6	37638	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL,PORÇÃO VOLAR , BLOQUEADA, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	2.562,8000	51.256,00	
7	37639	MICROPLACA RETA EM LIGA DE TITÂNIO, COM FUROS DINÂMICOS CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	2.562,8000	51.256,00	
8	37640	MICROPLACA RETA EM LIGA DE TITÂNIO, COM FUROS COMBINADOS CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	TORIDE	UN	20,00	2.562,8000	51.256,00	
5	1	37644	PARAFUSO DE REINSERÇÃO LIGAMENTAR ,CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	SARTORI	UN	20,00	793,8000	15.876,00
2	37645	PLACA 1/3 TUBULAR ,BLOQUEADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	100,00	1.251,6000	125.160,00	
3	37646	PLACA ANATÔMICA PARA OLÉCRAMO ,LATERALIZADA , EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	1.251,6000	25.032,00	
4	37647	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DISTAL MEDIAL , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	1.251,6000	37.548,00	
5	37648	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DIAFISÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÊRMO DE	HEXAGON	UN	20,00	1.251,6000	25.032,00	

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		REFERÊNCIA.						
6	37649	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DISTAL LATERAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	1.251,6000	25.032,00	
7	37650	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	1.251,6000	37.548,00	
8	37651	PLACA EM L PARA TIBIA DISTAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	1.251,6000	62.580,00	
9	37652	PLACA EM L PARA TIBIA PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	1.251,6000	62.580,00	
10	37653	PLACA EM T PARA TIBIA PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	1.251,6000	62.580,00	
11	37654	PLACA MINIMAMENTE INVASIVA PARA FÊMUR DISTAL . CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	ORTOSINTESE	UN	40,00	2.049,6000	81.984,00	
12	37655	PLACA PARA ARTRODESE DE PUNHO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	12,00	1.251,6000	15.019,20	
13	37656	PLACA PARA CALCANEIO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	1.251,6000	37.548,00	
14	37657	PLACA PARA CLAVÍCULA EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	1.251,6000	25.032,00	
15	37658	PLACA PARA SUPORTE METAFISÁRIO TIBIAL PROXIMAL LATERAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	1.251,6000	37.548,00	
16	37659	PLACA PARA TIBIA DISTAL ,FACE MEDIAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	1.251,6000	37.548,00	
17	37660	PLACA PARA USO COMBINADO DE PARAFUSOS COM CABOS DE CERCLAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	ORTOSINTESE	UN	20,00	1.609,4400	32.188,80	
18	37661	PLACA RETA BLOQUEADA DE 4 A 12 FUROS EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	40,00	1.251,6000	50.064,00	
19	37662	PLACA RETA DE CONTATO LIMITADO , BLOQUEADA ESTREITA 6 A 14 FUROS EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	40,00	1.251,6000	50.064,00	
20	37663	PLACA RETA DE CONTATO LIMITADO , BLOQUEADA LARGA 4,5MM A 5,0MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	1.251,6000	37.548,00	
21	37664	PRÓTESE CONFECCIONADA EM TITÂNIO COM ALTO GRAU DE PUREZA PARA CABEÇA DO RÁDIO , SISTEMA DE NO MÍNIMO QUATRO TAMANHOS DE IMPLANTES ; ASSOCIADO A INSTRUMENTAL ESPECÍFICO PARA O IMPLANTE.	VINCULA	UN	10,00	1.146,6000	11.466,00	
6	2	37618	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER,COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 1,5X 300MM.	SARTORI	UN	300,00	13,2000	3.960,00
	3	37619	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER,COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 2,0X 300MM.	SARTORI	UN	500,00	13,2000	6.600,00
	4	37620	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER,COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 2,5X 300MM.	SARTORI	UN	500,00	17,6000	8.800,00
	5	37621	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER,COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 3,0X 300MM.	SARTORI	UN	400,00	17,6000	7.040,00
	6	37623	FIO DE AÇO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO PARA SERCLAGEM COM DIÂMETRO VARIANDO DE 0,6 - 1,2MM	HEXAGON	UN	60,00	79,2000	4.752,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		EMBALAGENS ESTÉREIS E DE USO ÚNICO . COMPRIMENTOS VARIÁVEIS.						
	7	37624	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN,COM PONTA TROCAR,ENGATE TRIANGULAR 3,5X300MM.	HEXAGON	UN	300,00	21,0000	6.300,00
	8	37625	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN,COM PONTA TROCAR,ENGATE TRIANGULAR 4.0X300MM.	HEXAGON	UN	300,00	21,0000	6.300,00
	9	37626	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN,COM PONTA TROCAR,ENGATE TRIANGULAR 4.5X300MM.	HEXAGON	UN	200,00	21,0000	4.200,00
	10	37701	ENXERTO ÓSSEO DE HIDROXIAPATITA, GRANULADO EMBALAGEM 5 GRAMAS.	BIONNOVA TION	GR	20,00	391,6000	7.832,00
7	1	37604	PLACA TUBO DESLIZANTE 135° (DHS) EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	250,00	686,0000	171.500,00
	2	37605	PLACA TUBO DESLIZANTE 95° (DHS) EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	100,00	882,0000	88.200,00
	1	37587	ARRUELA LISA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO,CIRURGICAMENTE IMPLANTÁVEL, PODENDO SER PARA PARAFUSOS 3,5 MM,4,5MM,6,5MM,E 7,0MM , USO CONFORME NECESSIDADE.	HEXAGON	UN	100,00	15,2100	1.521,00
	2	37600	PARAFUSO CORTICAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO 3,5 MM.	HEXAGON	UN	100,00	27,7200	2.772,00
	3	37602	PARAFUSO ESPONJOSO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO 4,0 MM.	HEXAGON	UN	80,00	40,7300	3.258,40
	4	37606	PLACA 1/3 TUBULAR , RETA DE 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	100,00	211,2500	21.125,00
8	5	37607	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA RETA DE 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	100,00	236,6000	23.660,00
	6	37610	PLACA DE RECONSTRUÇÃO RETA DE 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	270,4000	13.520,00
	7	37613	PLACA EM T 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	70,00	270,4000	18.928,00
	8	37615	PLACA TREVO 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	270,4000	8.112,00
	9	37616	PLACA PARA CALCANEIO 3,5 MM LATERALIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	270,4000	4.056,00
9	1	37587	ARRUELA LISA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO,CIRURGICAMENTE IMPLANTÁVEL, PODENDO SER PARA PARAFUSOS 3,5 MM,4,5MM,6,5MM,E 7,0MM , USO CONFORME NECESSIDADE.	HEXAGON	UN	100,00	16,5600	1.656,00
	2	37600	PARAFUSO CORTICAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO 3,5 MM.	HEXAGON	UN	100,00	30,1800	3.018,00
	3	37603	PARAFUSO ESPONJOSO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO 6,5 MM.	HEXAGON	UN	80,00	44,3400	3.547,20
	4	37608	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA RETA DE 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO ESTREITA , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	294,4000	14.720,00
	5	37609	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA RETA DE 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO LARGA , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	294,4000	14.720,00
	6	37611	PLACA EM FORMATO TACO DE GOLFE 4,5 MM PARA PLATEAU TIBVIAL EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	349,6000	17.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7	37612	PLACA EM L 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	349,6000	17.480,00
8	37614	PLACA EM T 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	349,6000	17.480,00
VALOR TOTAL RS							2.447.659,60

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

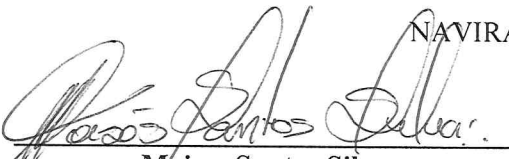
NAVIRAÍ - MS, 16/12/2020.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


Rodrigo dos Santos Lima
Matrícula nº 8222-8
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 17/12/2020.


Moises Santos Silva
CPF: 518.922.781-20

ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 03.785.610/0001-36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 139/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato, gerada através do **PROCESSO nº 269/2020 PREGÃO PRESENCIAL nº 139/2020**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa: ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.785.610/0001-36. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital), contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2020.****PROCESSO Nº 269/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com o lote 1; itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; lote 2; itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6; lote 3: itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9; lote 4: itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8; lote 5; itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21; lote 6: itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; lote 7; itens: 1 e 2; lote 8; itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9; lote 9; itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 totalizando o valor de R\$ 2.447.659,60 (dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **269/2020** referente ao Pregão Presencial nº **139/2020** – **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 210/2020. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **269/2020** referente ao Pregão Presencial nº **139/2020** – **Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018. Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020****PROCESSO Nº 269/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa **Vencedora: ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com o lote 1; itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; lote 2; itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6; lote 3: itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9; lote 4: itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8; lote 5; itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21; lote 6: itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; lote 7; itens: 1 e 2; lote 8; itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9; lote 9; itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **087/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Licitações e Contratos, das 07:00 as 13:00h. Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**DECRETO Nº 116, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** que a ética na gestão da coisa pública constitui-se como elemento indispensável à conformação da conduta do agente público, tendo em vista que sua atividade deve estar comprometida com o bem comum;